



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei Ordinária n.º **484/2015**

Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal n.º 932, de 09 de outubro de 2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alexandria, no exercício de suas atribuições orgânicas e legais, encaminha ao Poder Legislativo Municipal para a devida apreciação e deliberação colegiada, nos termos do Regimento Interno:

Artigo 1º - Fica revogada a MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO do Grupo TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR no que se refere ao integrante MÉDICO CLÍNICO GERAL, constante no anexo V da Lei Ordinária Municipal n.º 932, de 09 de outubro de 2009.

Artigo 2º - O cargo efetivo de Médico Clínico Geral, no que pertine ao padrão remuneratório, passa a disciplinado pelas disposições encartadas no ANEXO VIII, Tabela 1, bem como, do ANEXO IX, referente ao GRUPO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, padrão "J", da Lei Ordinária Municipal n.º 932, de 09 de outubro de 2009, no que dispõe acerca do MÉDICO CLÍNICO GERAL do Programa Saúde Estratégia da Família (PEFS).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe são contrárias.

Alexandria/RN, 19 de janeiro de 2015; Palácio Noé Arnaud, aos 194º da independência e 127º da República.

Nei Moacir Rossatto de Medeiros
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI Nº. 484 / 2015

"Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 932, de 09 de outubro de 2009 e dá outras providências."

DESPACHO

Encaminhe – se o presente Projeto de Lei a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final para análise e Parecer.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 24 de Fevereiro de 2015**

Raimundo Ferreira de Andrade
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI Nº. 484 / 2015

"Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 932, de 09 de outubro de 2009 e dá outras providências."

DESPACHO

Nomeio o Vereador Francisco Marcos de Almeida como relator para analisar e dá parecer na referida matéria.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 03 de Março de 2015**

Francisco De Assis Euflauzino
Presidente da Comissão



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI Nº. 484 / 2015

"Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 932, de 09 de outubro de 2009 e dá outras providências."

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou detalhadamente a matéria em pauta e se posicionou contra a referida Proposição.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 03 de Março de 2015**

Francisco Marcos de Almeida
Vereador Relator



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

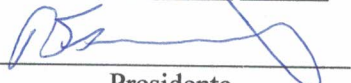
PROJETO DE LEI Nº. 484 / 2015

"Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 932, de 09 de outubro de 2009 e dá outras providências."

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Em Pauta para 1ª Votação.

Em 03 / 03 / 15


Presidente

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Aprovado em 1ª Votação.

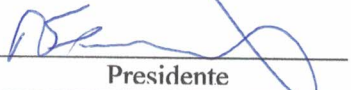
Em 03 / 03 / 15


Secretário

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Em Pauta para 2ª Votação.

Em 17 / 03 / 15


Presidente

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Aprovado em 2ª Votação.

Em 17 / 03 / 15


Secretário

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Em Pauta para ____ Votação.

Em ____ / ____ / ____

Presidente

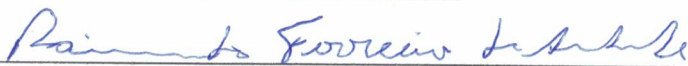
**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Aprovado em ____ Votação.

Em ____ / ____ / ____


Secretário

Aprovado em Sessão Final Conforme
Resolução nº 1518 / 2015


Presidente